

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 12/2013, de 06 de novembro de 2013.

“Autoriza Vereadores se deslocarem até Frederico Westphalen, receber reembolso de despesas e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO XINGU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER, que de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica Municipal C/C redação do art. 30 C/C art. 31 e 96 do Regimento Interno, FOI AUTORIZADO O QUE SEGUE:

Art. 1º - Ficam autorizados os vereadores Enio Grancke e Sergio Celso Tasso se deslocar até Frederico Westphalen/RS, representando a Câmara de Vereadores em Plenária Territorial referente ao Colegiado Territorial do Território da Cidadania do Médio Alto Uruguai no dia 07 de novembro de 2013.

§1.º - Os vereadores ficam autorizados a receber o ressarcimento do deslocamento (combustível) e de alimentação.

§2.º - O vereador deverá provar o deslocamento.

Art. 2º - É autorizado o adiantamento de recursos para cobrir as despesas desde que previamente conhecido os valores, sendo que em caso de diferença serão devolvidos valores ou complementado o pagamento cabível.

Art. 3.º - Essa resolução entra em vigor na data da promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO XINGU, 06/11/2013.

ROGELIO AGATTI
Presidente

DARCI CARLOS BACCIN
Vice-Presidente

VAGNER K. GOPPINGER
1º Secretário

VALMIR JAUER WEBER
2º Secretário